

INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO

Estudo Técnico Preliminar 104/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23217.000430.2026-39

2. Descrição da necessidade

A aquisição de suprimentos e materiais de consumo para suporte na Unidade de Tecnologia da Informação, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de tecnologia necessários para a execução das atividades acadêmicas e administrativas do IF Goiano - Campus Ceres.

Os itens solicitados, tais como cabos, pilhas, estabilizadores, discos rígidos (HD), unidades de armazenamento SSD, teclados, nobreaks etc, são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura tecnológica, permitindo a reposição de equipamentos desgastados, danificados ou obsoletos, bem como o suporte às atividades operacionais diárias dos usuários.

Os cabos são necessários para assegurar a conectividade adequada entre equipamentos de rede, computadores e periféricos. As pilhas destinam-se ao funcionamento de dispositivos diversos, como mouses sem fio, controles e equipamentos de apoio. Os estabilizadores e nobreaks são fundamentais para a proteção dos equipamentos contra oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, reduzindo riscos de danos e perda de dados.

Os discos rígidos (HDs) e unidades SSD são indispensáveis para substituição de dispositivos com falhas, ampliação da capacidade de armazenamento e melhoria do desempenho dos equipamentos, contribuindo para maior produtividade e confiabilidade dos sistemas. Os teclados e mouses são necessários para reposição de periféricos que apresentam desgaste natural decorrente do uso contínuo.

Diante das razões, verifica-se que a aquisição é essencial e atende ao interesse público para os fins previstos no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, pois visa manter a disponibilidade dos recursos tecnológicos, minimizar interrupções nos serviços, garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e assegurar o atendimento eficiente das demandas institucionais, observando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Tecnologia da Informação	Eduardo Henrique Andrade Monção de Sousa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, as licitantes deverão atender, sempre que possível, as recomendações dispostas na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e promover o desenvolvimento sustentável, de acordo com o art. 11º da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente licitação.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Qualificação econômico-financeira e qualificação técnica

Em observância ao Art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, as exigências de qualificação econômico-financeira podem ser dispensadas total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata. No caso da presente contratação os itens serão de entrega imediata a partir a emissão do empenho (documento substitutivo ao Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), portanto, serão dispensadas exigências de qualificação econômico-financeira.

Ainda, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, para a presente contratação não há que se falar em parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, portanto, poderá ser dispensada a exigência do atestado de capacidade técnica.

Formalização da relação jurídica

No tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o fornecedor, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos outros, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Trata-se de pregão com entrega imediata, após a emissão da Nota de Empenho, das quais não resultam obrigações futuras. Sendo assim, a nota de empenho substituirá o Termo de Contrato nos termos do Art. 95, inciso II, e nos termos do Art. 95, § 1º da Lei nº 14.133/2021, no qual as hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de material de consumo para suporte na Unidade de Tecnologia da Informação, não há possibilidade de locação de material.

Verifica-se ainda que se trata de aquisição de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento do material, levou-se em consideração o valor estimado da aquisição, sendo que o mesmo se enquadra como dispensa de licitação, por se tratar de contratação inferior a R\$ 59.906,02, conforme disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871 de de 29 de dezembro de 2023.

Conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 202, Art. 1º § 1º, para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação da IN 94/2022 é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.

Verificou-se ainda, para fins de aferição dos limites previstos no Art. 75 incisos I e II da Lei 14.133 /2021, não foram adquiridos objetos da mesma natureza no presente exercício financeiro, pela mesma unidade gestora. Em consulta realizada no Sistema Contratos.br, foi certificado o não fracionamento de despesa e no exercício financeiro de 2026, pois não houve, até a presente data, processos de contratação referentes ao objeto desse ETP, observando o disposto no Art. 75§ 1º da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais deverão fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho, com entrega única e imediata.

A entrega dos materiais deverá ser feita no IF Goiano – Campus Ceres, situado à Rodovia GO-154, Km 03, Zona Rural, Ceres/GO, nos horários das 07 h às 10h30 e das 13 h às 16h30, obedecendo ao prazo de quinze (15) dias após a emissão e recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues:

- em embalagens de praxe do fornecedor, sem danos.
- em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência e proposta do fornecedor, bem como atender às todas as disposições legais e regulamentares de órgãos fiscalizadores, quando for o caso.
- exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- com manual de instalação, quando for o caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para levantamento dos quantitativos levou-se em consideração a quantidade de computadores em uso no campus, sendo considerado ainda que todos os suprimentos relacionados encontram-se esgotados em nosso estoque.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	Qtde.
1	441172	BATERIA DE LÍTIO TIPO BOTÃO/MOEDA, MODELO CR2032, TENSÃO NOMINAL DE 3V. Acondicionada em cartela/blister lacrado contendo 10 (dez) unidades.	60	Unidade

2	463720	CONECTOR ACOPLADOR ÓPTICO PASSANTE, TIPO SC, SIMPLEX, MULTIMODO (MM). CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE FIXAÇÃO E PROTETOR DE POEIRA. HOMOLOGADO PELA ANATEL. EMBALAGEM COMPATÍVEL COM O QUANTITATIVO SOLICITADO.	40	Unidade
3	232680	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA DE ARQUEAMENTO) PARA AMARRAÇÃO. Dimensões de 100mm x 2,5 mm, fornecida em pacote fechado contendo 100 unidades.	20	Pacote
4	232680	ABRAÇADEIRA DE NYLON (FITA DE ARQUEAMENTO) PARA AMARRAÇÃO. Dimensões de 200 mm x 2,5 mm, fornecida em pacote fechado contendo 100 unidades.	20	Pacote
5	463743	CABO CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO MINI HDMI PARA VGA. Com suporte a resoluções digitais em alta definição e saída de áudio auxiliar	10	Unidade
6	150349	CABO DE FORÇA TRIPOLAR REFORÇADO, CORRENTE MÁXIMA DE 20 AMPERES (20A). Comprimento mínimo de 1,50 metro. Conectores padrão NBR 14136 e IEC C13.	10	Unidade
7	150352	CABO DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAL ULTRA HIGH SPEED HDMI, VERSÃO 2.1. Suporte a resoluções de até 8K a 60Hz, tecnologia HDR dinâmico e comprimento mínimo de 5 metros.	30	Unidade
8	150352	CABO DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAL ULTRA HIGH SPEED HDMI, VERSÃO 2.1. Suporte a resoluções de até 8K a 60Hz, tecnologia HDR dinâmico e comprimento mínimo de 1,50 metro.	10	Unidade
9	150352	CABO DE VÍDEO E ÁUDIO DIGITAL ULTRA HIGH SPEED HDMI, VERSÃO 2.1. Suporte a resoluções de até 8K a 60Hz, tecnologia HDR dinâmico e comprimento mínimo de 3 metros.	10	Unidade
10	150353	CABO DE VÍDEO ANALÓGICO VGA (HDB15), COMPRIMENTO DE 3 METROS. Conectores macho nas duas extremidades, com filtro de ferrite contra interferências.	5	Unidade
11	150336	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS PARA TAMANHOS AA E AAA. Alimentação bivolt automática, com canais de carga independentes e desligamento automático.	10	Unidade
12	463743	CABO CONVERSOR ADAPTADOR DE VÍDEO HDMI PARA VGA. Suporte a resoluções Full HD (1080p), funcionamento unidirecional com circuito integrado.	5	Unidade
13	463721	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO (MM) 62,5/125 µm (OM1). Comprimento de 2,5 metros, com conectores LC/UPC em uma extremidade e SC/UPC na outra	20	Unidade
14	150500	DISCO RÍGIDO INTERNO MAGNÉTICO (HDD) COM CAPACIDADE DE 500 GB. Formato de 3,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s) e velocidade de rotação mínima de 7200 RPM.	30	Unidade
15	150507	ESTABILIZADOR DE TENSÃO MONOFÁSICO DE 500 VA. Entrada bivolt automática, saída 115V, gabinete em ABS antichama, filtro de linha integrado e no mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136.	36	Unidade
16	233204	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA, COMPRIMENTO DE 10 METROS. Cabo tripolar com 3 tomadas de saída, isolamento antichama e compatibilidade bivolt (10A)	6	Unidade
17	233204	EXTENSÃO ELÉTRICA DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO PROFISSIONAL), COMPRIMENTO DE 5 METROS. Condutores em cabo PP isolado, régua com 3 tomadas de saída, capacidade mínima de 10A e compatibilidade bivolt.	9	Unidade
18	150492	FILTRO DE LINHA / PROTETOR ELETRÔNICO COM 6 TOMADAS DE SAÍDA. Padrão tripolar, chave liga/desliga com disjuntor ou fusível de proteção e compatibilidade bivolt (10A)	10	Unidade
19	150478	Fonte de alimentação chaveada, estabilizada, com tensão de saída de 12V e corrente de 2A, destinada ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV)	7	Unidade
20	150339	HEADSET MULTIPLATAFORMA COM MICROFONE INTEGRADO. Design circumaural, cabo de no mínimo 2 metros, conexão nativa P3 (3,5mm) e adaptador para duplo P2 incluso.	10	Unidade
21	150496	LEITOR BIOMÉTRICO DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO USB. Resolução mínima de 512 DPI, área de captura com revestimento de silicone e suporte a dados criptografados. Persona u 4500	5	Unidade
22	150337	MOUSE ÓPTICO PERIFÉRICO COM CONEXÃO USB. Resolução mínima de 1200 DPI, design ambidestro com 3 botões (incluindo roda de rolagem) e cor preta.	100	Unidade
23	463725	CONVERSOR DE MÍDIA DE FIBRA ÓPTICA PARA RJ45 GIGABIT. Velocidade de 10/100/1000 Mbps, suporte a fibra Multimodo	16	Unidade
24	463728	CABO DE MANOBRA (PATCH CORD) UTP CATEGORIA 6 (CAT6). Comprimento de 1,5 metro, condutores 100% cobre flexível, cor azul e conectores RJ45 com capa injetada (boot).	120	Unidade
25	463728	CABO DE MANOBRA (PATCH CORD) UTP CATEGORIA 6 (CAT6). Comprimento de 2,5 metros, condutores 100% cobre flexível, cor azul e conectores RJ45 com capa injetada (boot).	120	Unidade
26	463728	CABO DE MANOBRA (PATCH CORD) UTP CATEGORIA 6 (CAT6). Comprimento de 5 metros, condutores 100% cobre flexível, cor azul e conectores RJ45 com capa injetada (boot).	50	Unidade
27	463757	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 240 GB. Fator de forma de 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s) e tecnologia de memória Flash	32	Unidade
28	463758	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO (SSD) COM CAPACIDADE DE 480 GB. Fator de forma de 2,5 polegadas, interface SATA III (6 Gb/s) e tecnologia de memória Flash	26	Unidade
29	150338	TECLADO PERIFÉRICO COM FIO, PADRÃO ABNT2. Layout Slim de perfil baixo, conexão USB, cor preta e acionamento silencioso por membrana.	100	Unidade

30	150512	CÂMERA DE SEGURANÇA IP TIPO BULLET, RESOLUÇÃO FULL HD (1080p). Lente fixa, alimentação PoE ativa, iluminador infravermelho integrado e grau de proteção IP67 para uso externo.	2	Unidade
31	463708	CABO DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL DISPLAYPORT, VERSÃO 1.4. Suporte a resoluções de até 8K a 60Hz, HDR dinâmico e comprimento mínimo de 1,50 metro.	15	Unidade
32	150276	NOBREAK (CONDICIONADOR DE POTÊNCIA) MONOFÁSICO DE 1200 VA. Entrada trivolt automática, saída 115V, forma de onda senoidal modificada/interativa, no mínimo 6 tomadas de saída.	2	Unidade
33	150718	CÂMERA DE VÍDEO CONFERÊNCIA PERIFÉRICA (WEBCAM) USB. Resolução Full HD (1080p), sensor de no mínimo 3 Megapixels, microfone integrado e tampa/alça de privacidade.	5	Unidade

Quanto ao detalhamento das descrições dos itens, o mesmo foi realizado pela equipe de planejamento, por meio do integrantes técnicos e presidente da equipe de planejamento. Verificou-se que as especificações não contêm especificações excessivas, características desnecessárias ou irrelevantes e não houve utilização/indicação de marca específica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.581,77

A presente contratação está estimada em R\$ 60.581,77 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).

A estimativa de preços foi elaborada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), por meio de pesquisa de preços e nota técnica juntada nos autos.

Nos termos do Art. 10 da IN ME nº 81/2022 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devido as características do objeto licitado, verifica-se que não há necessidade de classificar o orçamento como sigiloso, podendo o mesmo ser divulgado no momento da divulgação da dispensa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme inciso V, letra "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente aquisição, o critério de julgamento da proposta mais adequado será o menor preço por item, por não haver prejuízo à competitividade e nem perda da economia de escala.

Objetivos do Parcelamento: Aumento do número de fornecedores, ampliação da competitividade e redução dos riscos pois diminui a dependência de um único fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica outras contratações correlatas nem interdependentes para a presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Documento de Formalização de Demanda: 174/2025

- Identificador da Futura Contratação nº 158124-78/2026 - Aquisição de material de TIC – Campus Ceres

O objeto da contratação está em conformidade com o que preconiza o uso eficiente de recursos, conforme Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027 do IF Goiano, para reduzir impactos ambientais e otimizar processos, mediante os Objetivos Táticos (OT) indicados na Declaração de vinculação das Contratações ao PLS 2025-2027 (Declaração nº 1/2025 – CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO), como o OT2 – Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a presente aquisição atender a demanda de suprimentos e materiais de consumo para suporte na Unidade de Tecnologia da Informação, como forma de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de tecnologia necessários para a execução das atividades acadêmicas e administrativas do IF Goiano - Campus Ceres.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025) e não há critérios específicos para o objeto da presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição se mostra possível tecnicamente por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e justifica-se em razão do valor e da necessidade de atender a demanda de suprimentos e materiais de consumo para suporte na Unidade de Tecnologia da Informação do Campus Ceres.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE MONCAO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 13:50:51.

Despacho: Integrante Técnico da Equipe de Planejamento - Portaria nº 2100/Ceres/IF Goiano, de 05/05/2026

MARCELO FERREIRA ORTEGA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Técnico da Equipe de Planejamento - Portaria nº 2100/Ceres/IF Goiano, de 05/05/2026

DENISE FRANCISCA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento - Portaria nº 2100/Ceres/IF Goiano, de 05/05/2026

ADALIA MARIA DA SILVA PAINS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 13:35:45.